



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES

EM 26/05/15

Jorge Sant'Ana Corrêa

LEI Nº 4.362

FICA DENOMINADO JORGE SANT'ANA CORRÊA O CMEI LOCALIZADO NO BAIRRO COSTA BELA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**Jorge Sant’Ana Corrêa**” o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado no Bairro Costa Bela, no Município da Serra.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 25 de maio de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 31.774/2015
gmss